PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

---

LEI Nº 1.177/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória

07	**SECRET DE SAUDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE**		
10.301.0007.1.093	**Reequipamento do Centro de Saúde de Icaraima**		
4.1.90.52.00		Equipamentos/Material Permanente	155.000,00
FONTE	**345**	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	
TOTAL GERAL			155.000,00

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	155.000,00
TOTAL		155.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Novembro de 2015.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/SEOT5S5P-WICC_Leis.pdf
PUBLICADO EM: 14/11/2015
PAGINA: C4
EDIÇÃO: 10.522